



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº028/2025

“Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, sediado no Município de Monte Santo de Minas.”

O Prefeito do Município de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 28.009.571/0001-06, com sede na Rodovia BR 491, Km 45, no Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, assegurando, desde já, todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de maio de 2025

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal.

PROJETO DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO CRENTE E HUGO ZOTTI ROCHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobre Vereadora e Caros Vereadores,

O presente projeto de lei tem a finalidade de declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, que é uma associação sem fins lucrativos, não distribuindo lucros ou vantagens, que tem por finalidade a prevenção ao uso de drogas e a recuperação de dependentes em álcool.

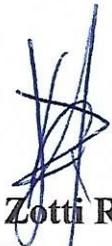
Este centro foi criado no ano de 2017, através do esforço conjunto de várias pessoas e mostrou-se um importante instrumento de atividade e prevenção do uso de drogas, assistência à saúde aos portadores de dependência química e grupos similares.

Possui o Centro todas as documentações exigidas, que estão anexadas ao projeto e por todos estes e outros relevantes motivos merece a instituição ser reconhecida como utilidade pública municipal através deste Projeto de Lei, sendo um reconhecimento que demonstra a capacidade de realização das atividades por todo o seu desempenho até o momento.

Espero aprovação por parte dos nobres Edis.

Monte Santo de Minas, 23 de maio de 2025.


João Crente
Vereador


Hugo Zotti Rocha
Vereador

DECLARAÇÃO

A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Monte Santo, é uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº28.009.571/0001-06, estabelecida à Rodovia BR 491, KM 45, Zona Rural, S/N, em Monte Santo de Minas – MG, CEP 37.968-000. Têm como seu Diretor, presidente e responsável legal, Raul Volpe de Melo, inscrito no CPF 089.948.086-12 e RG MG – 15.761.850, residente na Rua José Ernesto Coelho, Nº51 Jardim Primavera, Monte Santo de Minas, Minas Gerais, vêm por meio desta DECLARAR que a entidade supracitada exerce atividades de assistência social, sendo suas principais ações, a prevenção ao uso de drogas e a recuperação de dependentes de álcool e drogas. Tais atividades são realizadas dentro e fora da instituição.

Sendo verídicos todos os fatos aqui apresentados, firmo o presente documento.

Em Monte Santo de Minas, 19 de Maio de 2025.



Raul Volpe de Melo

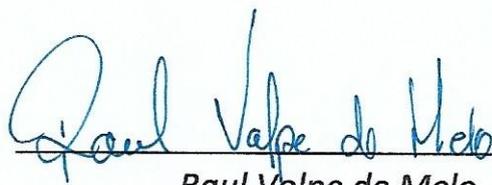
Presidente

DECLARAÇÃO

A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Monte Santo, é uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº28.009.571/0001-06, estabelecida à Rodovia BR 491, KM 45, Zona Rural, S/N, em Monte Santo de Minas – MG, CEP 37.968-000. Têm como seu Diretor, presidente e responsável legal, Raul Volpe de Melo, inscrito no CPF 089.948.086-12 e RG MG – 15.761.850, residente na Rua José Ernesto Coelho, Nº51 Jardim Primavera, Monte Santo de Minas, Minas Gerais, vêm por meio desta DECLARAR que a entidade supracitada não distribui lucros, bonificações ou vantagens dentro os membros da sua diretoria, conforme estabelecido em seu Estatuto; Ressaltando também que nenhum membro da diretoria exerce quaisquer cargo de confiança ou provimento em comissão da Administração Municipal.

Sendo verídicos todos os fatos aqui apresentados, firmo o presente documento.

Em Monte Santo de Minas, 19 de Maio de 2025.



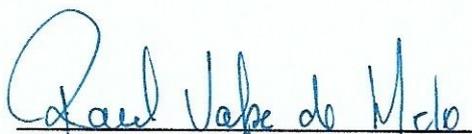
Raul Volpe de Melo
Raul Volpe de Melo
Presidente

DECLARAÇÃO

A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Monte Santo, é uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº28.009.571/0001-06, estabelecida à Rodovia BR 491, KM 45, Zona Rural, S/N, em Monte Santo de Minas – MG, CEP 37.968-000. Têm como seu Diretor, presidente e responsável legal, Raul Volpe de Melo, inscrito no CPF 089.948.086-12 e RG MG – 15.761.850, residente na Rua José Ernesto Coelho, Nº51 Jardim Primavera, Monte Santo de Minas, Minas Gerais, vêm por meio desta
DECLARAR que a entidade supracitada publica e continuará publicando anualmente, a cada fim de ano, o balanço demonstrativo de toda a receita obtida e de todas as despesas geradas.

Sendo verídicos todos os fatos aqui apresentados, firmo o presente documento.

Em Monte Santo de Minas, 19 de Maio de 2025.



Raul Volpe de Melo
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.009.571/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2017	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD RODOVIA BR491 KM 45	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.968-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE SANTO DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELIASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3591-2799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **12:27:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

🔍 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ATESTADO

ATESTADO, para os devidos fins, que o Centro de Recuperação Desafio Jovem de Monte Santo, com CNPJ sob nº 28.009.571/0001-06 e com sede social na Estrada Municipal Monte Santo a Jacuí, Km 05, s/nº, zona rural desta urbe, sob responsabilidade está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos há mais de 03 (três) anos e, portanto, em situação regular, conforme documentação em anexo.

ATESTADO, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

ATESTADO, outrossim, que a entidade atende ao público e a comunidade em geral, e não apenas a seus sócios.

Monte Santo de Minas/MG, aos 14 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



Requerimento Nº01/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO DONABELLA

Eu, Raul Volpe de Melo, abaixo assinado, portador do R.G. nº 15761850 e do CPF nº 089.948.086-12, residente na Rua José Ernesto Coelho Nº 51, Jardim Primavera, CEP 37968-000, em Monte Santo de Minas, telefone Nº (35) 99120-380, vem mui respeitosamente requerer a assinatura de V. Ex.ª indicando a regularidade do Desafio Jovem Monte Santo junto a este município, para que possamos solicitar na Câmara dos vereadores a declaração de utilidade pública.

Nestes termos, Pede-se deferimento.

Monte Santo de Minas, 24 de Março de 2025.

Raul Volpe de Melo
Diretor Desafio Jovem Monte Santo

PREFEITURA DE MONTE SANTO DE MINAS	
Protocolo nº	1431
Data	24/03/25
Retirada entre o 10º e 15º dia da data de protocolo	
Na hipótese de não retirada dentro do prazo, o processo será arquivado em 15º dia da data de protocolo, sob pena de extinção do processo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS



Alvará Sanitário/MSM nº 080/2024
Validade: 10/10/2025

A Vigilância Sanitária de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do estabelecimento, em que é (são) interessados (s) **CENTRO DE RECUPERACAO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO CNPJ 28.009.571/0001-06** resolve concede- lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à BR 491 – Sítio Avatar – Bairro Mandu, sob a responsabilidade legal de Raul Volpe de melo CPF 089.948.086-12 e responsabilidade técnica de Sabrina Lorena Silva Volpe CRESS nº 32277.

ATIVIDADE PRINCIPAL LICENCIADA:

87.20.4-99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente.

Monte Santo de Minas, 10 de outubro de 2024.

Eliani P S e Oliveira

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DE REGISTRO: CPF: 068.823.086-59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Eliani Perpétua Suéli e Oliveira

CPF 068.823.086-59

Chefe Da Divisão De Vigilância Em Saúde

OBSERVAÇÕES

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 30,00.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.009.571/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2017	
NOME EMPRESARIAL DESAFIO JOVEM MONTE SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE RECUPERAÇÃO JOVEM MONTE SANTO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL DE MONTE SANTO A JACUI KM 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.968-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE SANTO DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELIASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3591-2799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **11:07:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

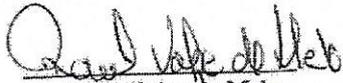


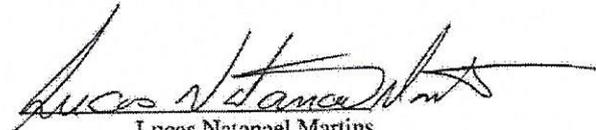
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE
RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO**

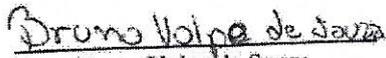
Aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2022, na sede da Associação, inscrita no CNPJ sob nº 28.009.571/0001-06, situada nesta cidade de Monte Santo de Minas – MG, localizado na Rodovia BR 491 KM 45 S/N, Zona Rural, reuniram – se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar a alteração do Estatuto da Associação, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no art. 16 do Estatuto vigente. Assumiu o presidente da Assembleia o Sr. Raul Volpe de Melo, que convidou o Sr. BRUNO VOLPE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 19.992.228, inscrito no CPF/MF nº 136.485.616-69, residente na Chácara Rosania localizada a Av. Israel Pinheiro, Jardim Primavera I, nesta cidade de Monte Santo de Minas - MG para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

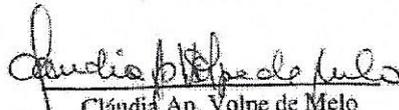
A Assembleia foi iniciada no horário das 19:00h, na convocação, instalou – se a assembleia com o quórum existente para a sua realização. Foi colocada em votação e aprovada a entrada da responsável técnica a Sra. Paula Rossato de Oliveira, brasileira, maior, capaz, psicóloga, CRP15/6569, portadora da carteira de identidade RG 15.915.235 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 120.022.186-92, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Santo de Minas – MG. Também ficou pontuada a retirada da atividade 87.20.4-01 (Atividades de centro de assistência psicossocial) do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sendo aprovados por unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos e alterações, sem impedimentos para a nova vigência do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO, o Sr. Raul Volpe de Melo, deu por encerrada a assembleia presente da ata, sendo assinada por todos os presentes.

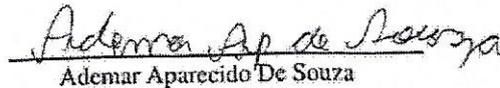

Raul Volpe de Melo
089.948.086-12
Presidente


Lucas Natanael Martins
089.235.176-40
Vice Presidente


Bruno Volpe de Souza
136.485.616-69
1º Secretário


Cláudia Ap. Volpe de Melo
682.104.696-49
2º Secretária


Adriana Correa do Nascimento
029.942.146-52
1ª Tesoureira


Ademar Aparecido De Souza
065.674.476-64
2º Tesoureiro

<p>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas-MG</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Rua Antenor Cavalcães, 384 - Centro - Monte Santo de Minas - MG - CEP 37968-000</p> <p>Tel (35)3591-2532 - tdpi.montesanto@gmail.com</p> <p>Interina - Fabiana Galvão Gomes Ferreira</p>
<p>Prof N° 13179 Reg N° 479 - Liv 17-A - Pág 277 - Av N°9</p> <p>Monte Santo de Minas, MG, 23 de março de 2022.</p> <p>Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina</p>
<p>Emol: R\$ 183,13 - Rec: R\$ 9,79 - T.F.J: R\$ 57,39 - Desp: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 230,31 - Códigos: 6101-0 (1), 6001-9 (1), 8101-8 (1)</p> <p><i>Fabiana Galvão Gomes Ferreira</i></p>



<p>PROTOCOLO N° 13179 - Registro n° 479 - Av 9</p> <p>Livro A17 - Folha 277v - Data 23/03/2022</p> <p>Cotação: Emol R\$ 183,13 - T.F.J R\$ 57,39 - Recomeço R\$ 9,79 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 230,31 - Rec: R\$ 0,00 - Códigos: 6101-0 (1), 6001-9 (1), 8101-8 (1)</p> <p><i>Fabiana Galvão Gomes Ferreira</i></p> <p>Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina</p>
<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas - MG</p> <p>SELO DE CONSULTA: FN72681</p> <p>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0905.0723.2018.2024</p>
<p>Quantidade de atos praticados: 3</p> <p>Atos praticados por: Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina</p> <p>Emol: R\$ 172,82 - T.F.J: R\$ 57,39</p> <p>Valor Final: R\$ 230,31</p> <p>Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br</p> 





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO
DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO.**

CNPJ Nº 28.009.571/0001-06

Convidamos os senhores membros da associação para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 07 do mês de Março do ano de 2022, na Sede localizada na Rodovia BR 491 KM 45 S/N, Zona Rural, na cidade de Monte Santo de Minas - MG, as 19:00h em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos membros com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do dia:

- a) Anúncio da entrada da Responsável Técnica Paula Rossato de Oliveira, brasileira, maior, capaz, psicóloga, CRP15/6569, portadora da carteira de identidade RG 15.915.235 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 120.022.186-92, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Santo de Minas – MG.
- b) Retirada da atividade 87.20.4-01 (Atividades de centro de assistência psicossocial) do Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Presidente do Conselho de Administração

A convocação das assembleias, tanto ordinária como extraordinária, obedece à mesma regra, somente a ordem do dia e o quórum são alterados, e são realizadas com antecedência mínima de (5) cinco dias.

As publicações são feitas afixadas em mural na sede da empresa ou, ainda, a critério da diretoria, publicado em órgãos de divulgação local.

As convocações são realizadas pelo presidente do Conselho Deliberativo, ou quem o Estatuto determinar.

Raul Volpe de Melo
089.948.086-12
Presidente

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO



Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a associação Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, reuniu – se em Assembleia Geral para referendar as alterações abaixo descritas:

- 1ª - Art. 1º - A alteração de endereço e inclusão de dados da associação
- 2ª - § primeiro do Art. 14º - Alteração do nome fantasia
- 3ª - Alteração do responsável do cargo de 1º secretário
- 4ª - Alteração do responsável do cargo de 2º tesoureiro
- 5ª - Alteração sequencial numérica dos artigos e subtítulos
- 6ª - Saída dos membros do Conselho Fiscal

Assim posto e aprovado por unanimidade, este estatuto passa ter a redação a seguir em sua composição total.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - A associação Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, fundada em 24 de outubro de 2016, apresentada e averbada sob nº AV 01, a margem do registro nº 479 do livro A-12 em 02/06/2017, tendo sua 1ª alteração registrada em 13/04/2018 sob nº AV 04 a margem do registro nº 479 do livro A-12 fls. 57 V transportado para o livro A-13 do Cartório de títulos e Documentos e pessoas jurídicas na cidade Monte Santo de Minas – MG, associação ora devidamente inscrita no CNPJ nº 28.009.571/0001-06, de direito privado, sem fins lucrativos, sede e foro localizada às margens da Rodovia BR 491 KM 45, na zona rural denominado Sítio Pedregal, Monte Santo de Minas – MG, CEP 37968-000.

Art. 2º - A instituição tem por objetivo, recuperar dependentes de álcool, drogas e substâncias tóxicas de qualquer natureza.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º - A associação terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disponibilizará o seu funcionamento.

Art. 5º - A associação se estruturará em Departamento administrativo e Departamento Espiritual que desenvolverão respectivamente atividade gerencial e de orientação religiosa – cristã, visando a recuperação do acolhido.

Art. 6º - Para consecução dos objetivos e afins a que se propõe, a associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

- I. Os cargos de direção serão exercidos gratuitamente nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;
- II. Não há distribuição de lucros, dividendos, "Pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos membros ou colaboradores da instituição.
- III. Todas as receitas e despesas são escrituradas, regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
- IV. A associação reger-se-á pelo presente estatuto e pela normatização interna pelo chamado regimento interno aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

DO TIPO DE ASSOCIADO

Art. 7º - A associação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos na categoria de contribuintes e honorífico.

- I. Contribuintes: São os membros admitidos da associação e contribuem mensalmente, voluntariamente na forma fixada pela diretoria. Essa categoria permite aos membros participar do processo de eleição votando.
- II. Fundadores: São aqueles que assinaram a ata de fundação da sociedade, bem como os que fizeram parte da primeira diretoria.

Real



DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eleitos;
- II. Participar das Assembleias Gerais;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter livre acesso as dependências da instituição.

DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia geral
- II. Diretoria

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria;
- II. Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Aprovar e Alterar o Regimento Interno.
- V. Deliberar sobre o relatório de atividades e Balanço Patrimonial;

§ Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se á anualmente em dezembro, para discutir e votar as contas e o balanço geral da Tesouraria e demais

assuntos de interesse geral constantes em pauta a cada cinco anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleger a Diretoria;

Art. 13º - A convocação da Assembleia será feita por meio de edital afixado na sede da instituição por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. No edital deverá constar a pauta a ser discutida, sendo que quando da eleição da diretoria, deverá constar também os nomes dos candidatos e suas funções para conhecimento de todos.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º - A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. Primeiro Secretário
- IV. Segundo Secretario
- V. Primeiro Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

§ Primeiro - A Diretoria desde já concorda que o nome fantasia da associação passará a ser **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SANTO**.

DOS ATRIBUTOS

Art. 15º - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- III. Contratar e demitir funcionários;
- IV. Para execução dos seus fins a diretoria poderá nomear um diretor executivo cujas atribuições constarão no Regimento Interno.
- V. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;
- VI. Requerer subvenções e auxílio oficiais;
- VII. Manter sob sua guarda, vigilância e zelo os bens patrimoniais da instituição.

Paul



DO PRESIDENTE

Art. 16º - Compete ao Presidente

- I. Dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as Assembleias Gerais, cuja convocação lhe compete fazer, ressalvado os direitos de convocação pelos membros da Diretoria;
- II. Superintender todas as atividades da associação, podendo contrair obrigações, transigir, renunciar direitos, dispor do patrimônio social (vendendo-os, alugando-os, permutando-os) com autorização expressa da Assembleia Geral;
- III. Representar a associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.
- IV. Abrir e movimentar contas em qualquer banco, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer e assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, em movimentação isolada, tendo somente acesso o presidente.
- V. Convocar as reuniões de Diretoria Executiva, presidindo-as, com direito a voto de qualidade;
- VI. Apresentar anualmente até o mês de fevereiro de cada ano, relatório de sua gestão e balanço financeiro;
- VII. Manter escrituração contábil regular e legal, sob a responsabilidade de profissional habilitado;
- VIII. Nomear comissões para fins específicos e com prazos determinados;
- IX. Deliberar sobre casos omissos ao Estatuto Social;
- X. Cumprir e fazer cumprir as demais obrigações previstas neste Estatuto.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato de Presidente em caso de vacância, até o seu término.

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art. 18º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Redigir atas e editais de convocação;

- III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;

DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 19º - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término.

DO PRIMEIRO TESOUREIRO

Art. 20º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;
- II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
- III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;
- IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;
- V. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da associação;
- VI. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria.

DO SEGUNDO TESOUREIRO

Art. 21º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 22º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública que já possuía ou que venha a possuir, registrados em livro próprio.





Art. 23º - Os bens que compõem o patrimônio da associação, são de uso e emprego exclusivo para fins da associação.

§ Único: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênera, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de continuação de suas atividades.

Art. 24º - A receita da associação constitui-se de:

- I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- IV. Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada nacional ou estrangeira.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A associação Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

§ Único - Em caso de vacância de qualquer cargo cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto a Assembleia Geral escolherá um novo diretor que cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art. 26º - O exercício anual e fiscal da associação Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, coincidirá com o ano civil.

Art. 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, com presença da Diretoria especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Paul

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA

PRESIDENTE: RAUL VOLPE DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-15.761.850 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 089.948.086-12, residente a Rua Francisco Antônio da Luz, nº 447 – Centro, na cidade de Monte Santo de Minas – MG

VICE-PRESIDENTE: LUCAS NATANAEL MARTINS, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 14.688.474, inscrito no CPF/MF nº 089.235.176-40, residente a Rua Lamana, nº 233, Jd. Dos Italianos na cidade de Monte Santo de Minas – MG

1º SECRETÁRIO: BRUNO VOLPE DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.992.228, inscrito no CPF/MF nº 136.485.616-69, residente na Chácara Rosania localizada a Av. Israel Pinheiro, Jardim Primavera I, na cidade de Monte Santo de Minas – MG

2º SECRETÁRIA: CLÁUDIA AP. VOLPE DE MELO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº M 4.894.422, inscrita no CPF/MF nº 682.104.696-49, residente nesta cidade na Chácara Rosania localizada a Av. Israel Pinheiro, Jardim Primavera I, na cidade de Monte Santo de Minas – MG.

1º TESOUREIRA: ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente, técnica em enfermagem, portadora do RG nº M-4.975.530, inscrita no CPF/MF nº 029.942.146-52, residente a Rua Piemont, nº 15, Jardim dos Italianos, Centro, na cidade de Monte Santo de Minas – MG.

2º TESOUREIRO: ADEMAR APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.812.708 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 065.674.476-64, residente na Chácara Rosania localizada na Avenida Israel Pinheiro, Jardim Primavera I, na cidade de Monte Santo de Minas – MG.

Monte Santo de Minas – MG, 25 de setembro de 2020.

PROTOCOLADO 12893 - Registro nº 479 - Av 7
Livro A17 - Folha 71v/75 - Data 31/03/2021
Cotação Emissão: R\$ 154,58 - Rec. R\$ 9,28 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 217,84 - Valor Final R\$ 217,84 - Códigos 6101-0 (1) 6601-0 (1) 8101-8 (1)

PCDER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas - MG
SELO DE CONSULTA: EEJ60583
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7766.1610.4023.9988

Classificação de atos praticados: 8
Atos(s) praticado(s) por: Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interna
Emol. R\$ 154,58 - T.F.J. R\$ 53,99
Valor Final: R\$ 217,84
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Raul Volpe de Melo
Raul Volpe de Melo
089.948.086-12
Presidente

PROTOCOLADO 12893 - Registro nº 479 - Av 7
Livro A17 - Folha 71v/75 - Data 31/03/2021
Cotação Emissão: R\$ 154,58 - Rec. R\$ 9,28 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 217,84 - Valor Final R\$ 217,84 - Códigos 6101-0 (1) 6601-0 (1) 8101-8 (1)

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antenor Carvalhaes, 384 - Centro - Monte Santo de Minas - MG - CEP-37900-000
Tel (35)3591-2532 - falfafemeira@hotmail.com
Interna - Fabiana Galvão Gomes Ferreira

Prot Nº 12893 Reg Nº 479 - Liv 17-A - Pág 71 - AV Nº7
Monte Santo de Minas, MG, 31 de março de 2021.
Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interna
Emol. R\$ 154,58 - Rec. R\$ 9,28 - T.F.J. R\$ 53,99 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 217,84 - Códigos 6101-0 (1) 6601-0 (1) 8101-8 (1)

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas-MG

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antenor Carvalhães, 384 - Centro - Monte Santo de Minas - MG - CEP 37968-000
Tel: (35)3591-2532 - tdj.montesanto@gmail.com
Interina - Fabiana Galvão Gomes Ferreira

Prot Nº 13179 Reg Nº 479 - Liv 17-A - Pág 277 - Av Nº9

Monte Santo de Minas, MG, 23 de março de 2022.
Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina

Emol: R\$ 183,13 - Rec: R\$ 9,79 - Tfu: R\$ 57,39 - Desp: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 230,31 - Códigos: 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

Fabiana Galvão Gomes Ferreira



PROTÓCOLO Nº 13179 - Registro Nº 479 - Av 9
Livro A17 - Folha 277v - Data 23/03/2022

Coletor: Emol R\$ 183,13 - Rec R\$ 9,79 - Desp R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 230,31 - Códigos: 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

Fabiana Galvão Gomes Ferreira
Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas - MG

SELO DE CONSULTA: PH172681
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6908.0723.3016.2021

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina
Emol: R\$ 172,92 - Tfu: R\$ 57,39
Valor Final: R\$ 230,31

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



<p>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas-MG</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Rua Antenor Carvalhães, 384 - Centro - Monte Santo de Minas - MG - CEP 37968-000</p> <p>Tel:(35)3591-2532 - ldpj.montesanto@gmail.com</p> <p>Interina - Fabiana Galvão Gomes Ferreira</p>
<p>Prot. Nº 13179 Reg Nº 479 - Liv 17-A - Pág 277 - Av Nº9</p> <p>Monte Santo de Minas, MG, 23 de março de 2022.</p> <p>Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina</p>
<p>Emol.: R\$ 163,13 - Rec.: R\$ 9,79 - T.F.J.: R\$ 57,39 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 230,31 - Códigos: 8101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)</p> <p><i>Fabiana Galvão Gomes Ferreira</i></p>



<p>PROTÓCOLO Nº 13179 - Registrº nº 479 - Av 9 Livro A17 - Folha 277v - Data 23/03/2022</p> <p>Cotação: Emol R\$ 163,13 - T.F.J R\$ 57,39 - Retenções R\$ 9,79 - Despe. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 230,31 - Desp. R\$ 0,00 - Códigos 8101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)</p> <p><i>Fabiana Galvão Gomes Ferreira</i></p> <p>Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina</p>
<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Monte Santo de Minas - MG</p> <p>SELO DE CONSULTA: PH172884</p> <p>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9908.8723.3016.2021</p> <p>Quantidade de atos praticados: 3</p> <p>Act(s) prestado(s) por: Fabiana Galvão Gomes Ferreira - Interina</p> <p>Emol.: R\$ 172,82 - T.F.J.: R\$ 57,39</p> <p>Valor Final: R\$ 230,31</p> <p>Para mais a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br</p>

